

3004-512 Coimbra, e decorrerão de 1 de Junho a 30 de Setembro de 2005.

3 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias subsequentes à afixação do resultado da selecção dos candidatos.

4 — O curso de acesso, para os que tiverem de o frequentar, decorrerá no mês de Dezembro de 2005.

5 — O calendário lectivo é o seguinte:

- 1.º trimestre — de 6 de Janeiro a 25 de Fevereiro de 2006;
- 2.º trimestre — de 3 de Março a 29 de Abril de 2006;
- 3.º trimestre — de 5 de Maio a 30 de Junho de 2006.

6 — A avaliação do curso terá lugar no mês de Julho de 2005 para as disciplinas anuais e no final de cada trimestre para as disciplinas leccionadas nesse mesmo trimestre. A época de recurso terá lugar na 2.ª quinzena de Setembro de 2006, conforme o regime de avaliação aprovado pelo conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

7 — A elaboração e defesa da dissertação deverá ser concluída durante os dois semestres seguintes.

8 — A propina anual é de € 1000, podendo ser paga de uma só vez ou em duas prestações.

9 — Os candidatos que no ano anterior à matrícula não tenham sido alunos da Universidade de Coimbra deverão ainda pagar uma taxa de matrícula correspondente a 5% do valor da propina anual (€ 50), acrescida de € 5 para o seguro escolar.

9 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 18 836/2005 (2.ª série). — *Curso de pós-graduação em Dinâmicas Sociais e Riscos Naturais — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e tendo em conta a deliberação do senado n.º 62/2005, de 6 de Julho, determino:

1 — No ano lectivo de 2005-2006, funcionará o curso de pós-graduação em Dinâmicas Sociais e Riscos Naturais, em parceria com a Faculdade de Letras e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Dinâmicas Sociais e Riscos Naturais, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3 — Condições de matrícula e inscrição — poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científico-pedagógica, nos termos do disposto na regulamentação de criação do curso.

4 — O número de vagas é de 15 alunos.

5 — Na candidatura à matrícula e inscrição no curso são admitidos:

- a) Os titulares de licenciaturas em Ciências Sociais, Ciências da Terra, Ciências da Engenharia, Ciências Naturais e Ciências Exactas;
- b) Os licenciados ou possuidores de habilitações consideradas equivalentes, desde que demonstrem adequada preparação científica de base.

6 — As candidaturas terão lugar no secretariado do mestrado, na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrerão de 15 de Julho a 7 de Outubro de 2005.

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura dirigido à coordenação do curso;
- b) Currículo académico, científico e profissional;
- c) Certidão com classificação de licenciatura;
- d) Uma fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- e) Duas fotografias;
- f) Ficha de candidatura.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatados à matrícula e inscrição no curso são seleccionados tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículo académico, científico e profissional;
- b) Habilitações específicas relevantes na área;
- c) Classificação da licenciatura ou em outros graus académicos obtidos;
- d) Entrevista.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- a) O prazo de selecção de candidatos decorrerá entre 14 e 18 de Outubro de 2005;
- b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura

(os resultados serão afixados após homologação pelos conselhos científicos, sob proposta da comissão científico-pedagógica do curso);

c) Início do curso em 28 de Outubro de 2005.

10 — A propina é de € 1500, podendo ser paga de uma só vez ou em duas prestações.

11 — Os candidatos que no ano anterior à matrícula não tenham sido alunos da Universidade de Coimbra deverão ainda pagar uma taxa de matrícula correspondente a 5% do valor da propina anual (€ 75), acrescida de € 5 para o seguro escolar.

9 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 18 837/2005 (2.ª série). — *Mestrado/MBA em Gestão — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, e tendo em conta a deliberação do senado n.º 45/2003, de 26 de Fevereiro, determino:

1 — O mestrado/MBA em Gestão funcionará no ano lectivo de 2005-2006 de acordo com o plano curricular estabelecido no despacho n.º 5341/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de Março de 2005).

2 — O *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado/MBA em Gestão pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra é fixado em 40 lugares, para as especializações de Estratégia e Comportamento Organizacional, Finanças Empresariais e Gestão Industrial, mais 5 lugares reservados para licenciados de países de expressão oficial portuguesa.

3 — Podem ser admitidos como supranumerários os alunos que tenham obtido aprovação na pós-graduação em Ciências Empresariais em qualquer das especializações e que requeiram o seu ingresso no mestrado/MBA em Gestão.

4 — A percentagem de vagas reservadas a docentes do ensino superior é de 20.

5 — As candidaturas terão lugar no secretariado do mestrado, na Faculdade de Economia, Avenida de Dias da Silva, 165, 3004-512 Coimbra, e decorrem de 18 de Abril a 31 de Maio (1.ª fase) e de 1 de Junho a 8 de Setembro de 2005 (2.ª fase).

6 — O prazo para matrículas e inscrições decorrerá nos oito dias subsequentes à afixação do resultado da selecção dos candidatos.

7 — O período lectivo terá início no dia 7 de Outubro de 2005.

8 — Calendário lectivo:

- 1.º trimestre — de 7 de Outubro a 10 de Dezembro de 2005;
- 2.º trimestre — de 6 de Janeiro a 11 de Março de 2006;
- 3.º trimestre — de 21 de Abril a 1 de Julho de 2006.

9 — O trimestre zero, para os que tiverem de frequentar, decorrerá de 9 de Setembro a 1 de Outubro de 2005.

10 — A elaboração de um relatório final para a obtenção do diploma de estudos pós-graduados MBA (*master in business administration*) e a elaboração e defesa da dissertação que permitirá outorgar o grau de mestre decorrerão durante o 2.º ano.

11 — A propina anual é de € 1000, podendo ser paga de uma só vez ou em duas prestações. É ainda devida uma propina suplementar de € 2000 no 1.º ano, a ser paga também em duas prestações.

12 — Conforme os casos, serão devidas ainda as seguintes taxas: alunos com disciplinas de acesso € 250; alunos que pretendam duplo diploma € 500.

13 — Os candidatos que no ano anterior à matrícula não tenham sido alunos da Universidade de Coimbra deverão ainda pagar uma taxa de matrícula correspondente a 5% do valor da propina anual (€ 50), acrescida de € 5 para o seguro escolar.

9 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 18 838/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico — mestrado em Contabilidade e Finanças — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e tendo em conta a deliberação do senado n.º 12/2000, de 5 de Abril, determino o seguinte:

1 — O mestrado em Contabilidade e Finanças funcionará no ano lectivo de 2005-2006 de acordo com o plano curricular estabelecido no despacho n.º 16 490/2000 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 11 de Agosto de 2000).

2 — O *numerus clausus* para o curso especializado conducente ao mestrado em Contabilidade e Finanças pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em cooperação com a Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, é fixado em 35 lugares, sendo reservadas prioritariamente duas vagas para dois licenciados de países de expressão oficial portuguesa que tenham previamente obtido equivalência por uma universidade portuguesa.

3 — O número de vagas reservadas a docentes do ensino superior é de cinco.